

Projeto de Lei nº 155/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4221 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 240.580,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 240.580,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.01.00	Serviços Básicos	
3.3.90.00.00.10.301.1001.2001	Indenizações e restituições	R\$ 240.580,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 240.580,00.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de outubro de 2010.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de outubro de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"